



PROCESSO : 21.748-4/2014 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ
ASSUNTO : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE : INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS JÚNIOR
ADVOGADOS : RUBENS ANTONIO DE CAMPOS FILHO - OAB/MT Nº 26.265
: MARCOS GATTAS - OAB/MT Nº 12.264
OS ELETRÔNICA : MANUAL (CONTROL-P)
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Senhor Secretário,

Trata-se de **Embargos de Declaração**¹ oposto pelo embargante e seus advogados acima mencionados, em face do **Acórdão nº 577/2021 - TP**, que deu provimento parcial a Recurso Ordinário para excluir a multa aplicada ao recorrente de 10% sobre o valor a ser restituído, **mantendo-se inalterados os demais termos da decisão**.

Em decorrência da matéria e a natureza jurídica do recurso, o processo foi instruído diretamente por esta supervisão, cuja análise conclusiva está assentada no **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO Nº Doc. 255423/2021**.

É a informação, submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 26 de novembro de 2021**.

(assinatura digital)
José Fernandes Corrêia de Góes
Auditor Público Externo
Supervisor de Controle Externo de Recursos

¹ DOCUMENTO EXTERNO DOC. Nº 251618/2021



DESPACHO DE SECRETÁRIO

Excelentíssimo Relator,

Em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho a informação acima e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo de Recursos